

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2000

Atualiza a Tabela de Subelementos de Despesa do Sistema de Informações Contábeis e Financeiras - SICOF, e dá outras providências.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos [§§ 1º, inciso V, e 2º, do art. 1º da Lei 2.322, de 11 de abril de 1966](#),

RESOLVE:

1. Atualizar a Tabela de Subelemento de Despesa - Tabela 10 do SICOF - com o objetivo de possibilitar o detalhamento da despesa no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como a contabilização adequada nas contas apropriadas.
2. A Diretoria de Finanças ou unidade equivalente da Administração Direta e Indireta, indicará, obrigatoriamente, o código do subelemento de despesa mais apropriado ao detalhamento da mesma, conforme Anexo Único, na inclusão da Pré-Liquidação da despesa.
 - 2.1 Para indicar o subelemento, o responsável pela Pré-liquidação, deverá analisar cuidadosamente a tabela de subelemento para que a despesa seja apropriada adequadamente.
3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário, em especial a [Instrução Normativa - DICOP nº 06/99](#) de 18 de junho de 1999.

DIRETORIA DA CONTABILIDADE PÚBLICA, em 11 de janeiro de 2000.

WALDEMAR SANTOS FILHO

Diretor